



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro Pastoral da Paróquia São Roque, no Centro de Ventania.

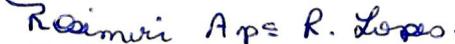
Art. 3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, PR, tem como tema central “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 049, de 17/10/2022, perdendo o mesmo seu efeito a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal


Rosimeri Aparecida Ramos Lopes
Presidente CMDCA

